Diário Oficial

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026
Ano V | Edição nº 560



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Dona Maria Faustina, nº 300 - CEP 17.475-021
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Telefone (14) 3286 1209/3286 1177 – Fax (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Às oito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal, sito à Rua Dona Maria Faustina, n°. 300. Na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do agente de contratação o senhor Pedro Henrique Marana Bim, designado pela Portaria nº 6.130/2024, tendo como membros da equipe de apoio, o Sr. Paulo Rogério Delfino Lino, designado pela Portaria nº 6.017/2022, e o senhor SYLVIO TAMELINI ZANATTA, designado pela portaria 6327/2026 para proceder à abertura dos envelopes referente à CHAMADA PÚBLICA n° 01/2026, DISPENSA Nº 32/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026, PROCESSO SEI Nº 3527504.422.00000080/2026-77, que trata da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descritos no processo licitatório supra. Conforme sessão de 21/09/2026, apresentaram tempestivamente os envelopes nº 1 (documentação) e nº 2 (Projeto de Venda) de que tratam este certame os Produtores Rurais: ABDIEL DA SILVA MAIA, CAF SP122025.01.004446204CAF, não se fazendo representar; ABMAEL DA SILVA MAIA, CAF SP052024.012.001535804CAF, representado por Abmael da Silva Maia, CPF 601.564.818-04; LEONICE MUTSUE YAMADA BERNARDINO, CAF SP032024.01.001240413CAF, representada por Leonice Mutsue Yamada Bernardino, CPF: 145.812.168-26; ANDERSON RICARDO SILVA, CAF SP082026.01.004983216CAF, não se fazendo representar; ADELSON DA SILVA MAIA, CAF SP062025.01.003604682CAF, representado por Adelson da Silva Maia, CPF: 404.182.398-60, onde foram abertos e habilitadas os produtores ABDIEL DA SILVA MAIA, CAF SP122025.01.004446204CAF; ABMAEL DA SILVA MAIA, CAF SP052024.012.001535804CAF; LEONICE MUTSUE YAMADA BERNARDINO, CAF SP032024.01.001240413CAF, representada por Leonice Mutsue Yamada Bernardino, CPF: 145.812.168-26 e ADELSON DA SILVA MAIA, CAF SP062025.01.003604682CA, e aberta diligencia conforme edital do certame para regularização produtor rural ANDERSON RICARDO SILVA, CAF SP082026.01.004983216CAF, que não apresentou os documentos constantes no edital , item 3.1 incisos I e II, sendo que mediante diligencia realizada durante a sessão, através dos documentos apresentados, o CAF relativo ao CPF do produtor constava como INATIVO; contudo conforme edital, item 4.6, seria aberto o prazo de três dias uteis a contar de 22/09/2026, para a manifestação e consequente regularização do produtor. Assim na sessão de 21/09/2026 não foram abertos e selecionadas os projetos de venda, uma vez que a sessão foi suspensa e remarcada para 25/09/2026, com publicidade do fato informado na sessão e constando em ata, que foi divulgada conforme edital. Assim exposto, no dia 25/09/2026, foram retomados os trabalhos, sem a presença dos produtores rurais participantes ou de público, sendo apenas os membros da comissão presentes. Aberta a palavra não houve manifestação. A sessão foi gravada em áudio e vídeo e será autuada no processo. Ato contínuo o senhor presidente deu início aos tramites e apresentou os documentos gerados na diligencia e os envelopes nº 2 projeto de venda para que fossem analisados e verificados a regularidade e inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. Dos mesmos, o senhor presidente informou que o produtor rural ANDERSON RICARDO SILVA, CAF SP082026.01.004983216CAF, informou por e-mail que não obtinha o documento CAF regularizado e não enviou o comprovante do CPF (item 3.1, inciso I e II do edital), sendo assim declarado INABILITADO pela comissão. Aberta a palavra não houve manifestação. Ato contínuo, passou-se a abertura do envelope nº 2 (Projeto de venda), colocando à disposição dos presentes, os documentos contidos, propriamente dito, para exame e rubrica dos presente e sendo informando que os critérios de seleção e de desempate por item entre os fornecedores rurais proponentes, estavam dispostos no edital, para a chamada pública. Aberta a palavra não houve manifestação. Ato continuo o senhor presidente colocou à disposição dos presentes, os projetos de venda propriamente dito, para exame e rubrica. Aberta a palavra não houve manifestação para registro em ata. Da seleção dos fornecedores, o senhor presidente informou que conforme regras de seleção dispostas no edital, item 05, ficaram assim classificados os projetos de vendas: Fornecedores locais: ABMAEL DA SILVA MAIA, CAF SP052024.012.001535804CA itens 02,03,05,11,14,29,32 e 33 , e LEONICE MUTSUE YAMADA BERNARDINO, CAF SP022024.01.0001240413, itens: 04,06,15 e 16, Fornecedores de região geográfica imediata: ABDIEL DA SILVA MAIA, CAF SP122025.01.004446204CAF, itens; 01,07 e 12 e ADELSON DA SILVA MAIA, CAF SP062025.01.003604682, itens: 08,09,13,17,20,23,26 e 30. Ato continuo o senhor presidente relembrou os limites de cada produto vigente para a contratação por CAF, em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Aberta a palavra não houve manifestação. Ato continuo o senhor presidente e comissão após deliberação e analise, informaram que conforme disposto no edital do processo, no item 5.2, inciso I, para o critério de seleção dos fornecedores em caso de empate, o primeiro critério dar-se-á onde o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos, combinado com os termos da resolução FNDE nº 4/2026, especialmente neste caso o artigo 36, § 1º. Aberta a palavra não houve manifestação. Prosseguindo a analise dos projetos de venda a comissão verificou que o produtor rural LEONICE MUTSUE YAMADA BERNARDINO, CAF SP022024.01.0001240413 não havia

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Dona Maria Faustina, nº 300 - CEP 17.475-021
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Telefone (14) 3286 1209/3286 1177 – Fax (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopoiis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

assinado o projeto de venda, sendo necessário a correção pela produtora rural, para fins de contratação; o projeto de venda ADELSON DA SILVA MAIA, CAF SP062025.01.003604682CAF, foi corrigido durante a sessão o preço unitário do item 08, que constava R$ 6,83 quando o correto é R$ 6,93 disposto no edital, sendo que o valor total do projeto de venda consta o valor oriundo do preço correto (R$ 6,93). Ato continuo a comissão entregou os documentos do projeto de venda aos presentes para análise e exame de acordo com as exigências constantes da Chamada Pública. Aberta a palavra não houve manifestação. Ato contínuo, a análise dos documentos o Sr Presidente deliberou CLASSIFICAR os Produtores Rurais Individual, na seguinte conformidade: ABMAEL DA SILVA MAIA, CAF SP052024.012.001535804CA itens 02,03,05,11,14,29,32 e 33 perfazendo o montante de R$ 39.965,80 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); LEONICE MUTSUE YAMADA BERNARDINO, CAF SP022024.01.0001240413, itens: 04,06,15 e 16 perfazendo o montante de R$21.507,50 (vinte e um mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); ABDIEL DA SILVA MAIA, CAF SP122025.01.004446204CAF, itens; 01,07 e 12 perfazendo o montante de R$ 39.885,00(trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e ADELSON DA SILVA MAIA, CAF SP062025.01.003604682, itens: 08,09,13,17,20,23,26 e 30 perfazendo o montante de R$39.888,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais). Aberta a palavra não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos foi informado que os preços unitários estavam em compatibilidade com os preços pesquisados e dispostos no edital como fixados a cada item, e assim foi aberta a palavram não havendo manifestação para registro em Ata. Ato continuo o Sr. Presidente deliberou os membros da Comissão por unanimidade diligenciar junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte, pela Nutricionista, para fase amostral, se os produtos ofertados atendem as especificações técnicas na forma apresentada no Memorial Descritivo/termo de referência do Edital de Licitação e após o resultado do mesmo será publicado no site da administração www.lucianopolis.sp.gov.br e diário oficial do município (DOM), onde será aberto prazo recursal de 03 (três) dias uteis do resultado, e findado o prazo não havendo interposição de recurso ou quando houver após, a decisão do mesmo o processo será encaminhado a autoridade superior visando decisão. Prosseguindo os trabalhos, o senhor presidente informou aos presentes que cabe exclusivamente aos participantes o acompanhamento dos tramites e prazos sob pena de perda do negócio. Aberta a palavra não houve manifestação para registro em Ata. O Sr. Presidente e comissão prosseguiram a confecção da ata da sessão e que foi executada e finalizada, sendo em seguida disponibilizada aos presentes para análise e assinatura. Aberta a palavra não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e em tudo achada conforme será assinada pelos membros da Comissão

Pedro Henrique Marana Bim
Presidente

Sylvio Tamelini Zanatta
Membro

Paulo Rogério Delfino Lino
Membro